

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição 1220

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5
Secretaria Municipal de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.870 - DE 27 DE MARÇO DE 2025**

*“Nomeia **DINORÁ DA SILVA ÉRNICA E SOUSA** para o cargo de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **DINORÁ DA SILVA ÉRNICA E SOUSA**, R.G. n.º 32.988.056-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

.....



DECRETO N.º 23.871 – DE 27 DE MARÇO DE 2025
“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 609 - 02.15.01 15 453 0025 2.167 01 3.3.60.45.01	
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
15 - Urbanismo	
453 - Transportes Coletivos Urbanos	
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
2.167 - Auxílio à Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo Urbano	
01 - Tesouro	
3.3.60.45.01 - Subvenções Econômicas	R\$ 400.000,00
Total da Unidade	R\$ 400.000,00
Total da Suplementação	R\$ 400.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda



Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



DECRETO N.º 23.872 - DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Regulamenta as regras para a exploração de propaganda e publicidade ao ar livre no Município de Araçatuba, conforme disposições contidas na Lei Municipal n.º 6.910, de 6 de setembro de 2007”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os despachos e pareceres constantes do Memorando Eletrônico 1.doc n.º 13.139/2025,

Considerando a necessidade de definir um critério objetivo para vincular os atos administrativos que envolvem a exploração de publicidade ao ar livre no Município,

Considerando que o atual decreto que regulamenta a exploração de publicidade no Município de Araçatuba (Decreto Municipal n.º 13.231, de 21 de janeiro de 2008), encontra-se defasado diante das transformações urbanas e tecnológicas que a cidade vivenciou nos últimos anos,

Considerando que a publicidade ao ar livre pode ser explorada em vias arteriais do Município sem comprometer a segurança viária e sem carregar demasiadamente as informações visuais para os usuários,

Considerando o que determina a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em especial os artigos 81 a 84,

DECRETA:

Art. 1.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a emissão de alvarás para exploração de publicidade e propaganda ao ar livre, bem como a organização e manutenção do cadastro geral das empresas.

§ 1.º O requerimento para renovação do alvará deverá ser protocolizado anualmente pelo responsável.

§ 2.º O requerimento protocolizado fora do prazo implicará em propaganda e publicidade irregular e acarretará na lavratura do auto de infração, nos termos da Lei Municipal n.º 6.910/07.

Art. 2.º A fiscalização da propaganda e publicidade veiculada ao ar livre no Município é de competência dos fiscais de posturas.

Art. 3.º A propaganda e publicidade exposta em desacordo com a Lei Municipal n.º 6.910/07, e passível de regularização, poderá ser adequada pelos responsáveis.

§ 1.º A regularização deverá ser precedida de requerimento para emissão de alvará pelo responsável, nos termos da Lei Municipal n.º 6.910/07.

§ 2.º A regularização da propaganda e publicidade não afasta a imposição de penalidade por infração à legislação em vigor.

Art. 4.º O Poder Executivo terá direito a 90 (noventa) segundos a cada hora de exibição em painéis eletrônicos, visando divulgar mensagens de interesse público.

Art. 5.º Ficam revogados os decretos municipais n.ºs 13.231, de 21 de janeiro de 2008, 13.506, de 29 de maio de 2008, 20.963, de 21 de outubro de 2019 e 23.664, de 30 de novembro de 2024.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua

Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 007 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Aprova o Repasse de Recurso Estadual para Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas leis Municipais nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária síncrona, realizada no dia 27/03/2025, constante na respectiva Ata RE Nº 01/2025.

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, dispostos em seu artigo 22, que prevê os benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COMAS Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2023, que Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 02, DE 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Repasse de Recurso Estadual



destinado ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social, por meio de transferência em parcela única, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

§ 1º. Fica autorizada a abertura do PMASweb, Rede de Proteção Básica Social – Benefícios Eventuais.

§ 2º. Os recursos financeiros repassados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, serão utilizados na modalidade "Vulnerabilidade Temporária", destinados às famílias atendidas nas unidades públicas de Assistência Social, no valor pactuado de R\$ R\$ 73.576,02 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 27 de março de 2024.

Sandra Aparecida Marquez Salustiano

Presidente do COMAS

Gestão 15/08/23 a 14/08/25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 187/2025

Eletrônica: Não

Processo: 239/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 240/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA

Justificativa: A instalação de um suporte para bebedouro de água e a construção de um portão no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias são medidas essenciais para garantir o bem-estar e a segurança dos usuários. O suporte para bebedouro permitirá o acesso facilitado à água potável, enquanto o portão contribuirá para o controle de acesso e a segurança do local

Valor Estimado: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/03/2025 - 08:00 até 02/04/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 476/2025 - 17/03/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	19078 - DISCO DE CORTE 12 X 1/ 8 X 3/4 X 2T	2,0000	Un	Não
2	69105 - ELETRODO 6013 3 25 MM	2,0000	Kg	Não
3	263 - DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	2,0000	PC	Não
4	39633 - TUBO 30 X 20 X 1,5MM DE METALÃO CHAPA 16 - BARRA DE 6 METROS	5,0000	Br	Não
5	2349 - CANTONEIRA DE 1" X 1 1/8", BARRA COM 6 M	2,0000	Br	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 188/2025****Eletrônica: Não****Processo: 240/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 241/2025****Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO\ODONTOLÓGICOS****Justificativa: Manutenção programada e preventiva do equipamento, segundo a Norma Técnica BLHIFF/NT342 da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano.****Valor Estimado: R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 28/03/2025 - 08:00 até 02/04/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 480/2025 - 17/03/2025 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20757 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO\ODONTOLÓGICOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 27 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 189/2025****Eletrônica: Não****Processo: 241/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 234/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE EM MADEIRA****Justificativa:** O objetivo da aquisição é a ampliação as possibilidades de vivências esportivas por meio das aulas de Educação Física, em ações em parceria com Secretaria Municipal de Esportes, bem como outros projetos.**Valor Estimado:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/03/2025 - 08:00 até 02/04/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 466/2025 - 25/03/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB EGLES GABAS DE CARVALHO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73969 - Tabelas de madeira (compensado naval e tinta pó eletroestática), com aro flexível e rede tipo chulé - (profissional), medindo 1,80mx 1,02m x 0,18m.	2,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 190/2025****Eletrônica: Não****Processo: 242/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 243/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/CONserto DE AR CONdICIONADO****Justificativa: A SOLUÇÃO ENVOLVE A AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONdICIONADO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS, BEM COMO NAS AÇÕES COLETIVAS (COMEMORAÇÕES, REUNIÕES ETC), REALIZADAS NO SAICA FEMININO****Valor Estimado: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 28/03/2025 - 08:00 até 02/04/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 463/2025 - 12/03/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA ABRIGO FEMININO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50817 - SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONdICIONADO TIPO JANELA, POTÊNCIA 7.000 A 16.000 BTU/H, COM LIMPEZA DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA. LIMPEZA DE FILTRO, GABINETE, GRELHAS E CORPO DO EQUIPAMENTO; HIGIENIZAÇÃO DAS SERPENTINAS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 191/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 243/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 242/2025

Objeto: INSTALAÇÃO DE SOMBRITE

Justificativa: O parque encontra-se sem cobertura alguma impossibilitando as crianças de utilizarem o espaço por haver alta incidência dos raios solares**Valor Estimado:** R\$ 17.498,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e oito reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/03/2025 - 08:00 até 02/04/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 485/2025 - 25/03/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB SONIA MARIA CORREA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75045 - Instalação de cobertura de sombrite de alta densidade para cobertura do parque de areia da Unidade Escolar EMEB Profa. Sônia Maria Corrêa	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 27 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 192/2025****Eletrônica: Não****Processo: 244/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 244/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO DE FORRO****Justificativa: Morcegos e maritacas estão entrando pelo telhado e fazendo ninhos, o que implica em urina e fezes desses animais caindo pelas laterais do forro atual.****Valor Estimado: R\$ 35.733,76 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 28/03/2025 - 08:00 até 02/04/2025 - 08:30****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 478/2025 - 25/03/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB ZILDA ARNS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75046 - Contratação de empresa para reforma do forro da EMEB Zilda Arns Neumann.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 27 de Março de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.085, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

“Dá nova redação ao art. 137 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 7/2025, do Vereador Arlindo Araujo - SOLIDARIEDADE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º O art. 137 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 137. Na sessão solene de instalação da Câmara, após as posses, poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos, os Vereadores, o Prefeito, o Vice-Prefeito, e um representante das autoridades presentes. (NR)”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.086, DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Constitui Comissão Especial de quatro Vereadores para, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, viabilizar a duplicação e a complementação da iluminação pública da Estrada Vicinal Caram Rezek (ART-070), entre a Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães (SP-463) e o Bairro Engenheiro Taveira”

(Projeto de Resolução n.º 4/2025, do Vereador Denilson Pichitelli - REPUBLICANOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de quatro Vereadores para, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, viabilizar a duplicação e a complementação da iluminação pública da Estrada Vicinal Caram Rezek (ART-070), entre a Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães (SP-463) e o Bairro Engenheiro Taveira.

Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão reivindicará, junto aos Governos Estadual e Federal, os recursos necessários para a execução dos serviços previstos.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados da data da

nomeação de seus integrantes, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.087, DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores para viabilizar estudos e ações com a finalidade de promover melhorias no tratamento oferecido ao paciente oncológico pela rede municipal de saúde”

(Projeto de Resolução n.º 11/2025, dos Vereadores Ícaro Morales - CIDADANIA, João Pedro Pugina - PL e Hideto Honda - PSD)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial composta por três Vereadores para viabilizar estudos e ações com a finalidade de promover melhorias no tratamento oferecido ao paciente oncológico pela rede municipal de saúde.

Art. 2.º A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar especialistas e profissionais da área da saúde, representantes de entidades e outros membros da sociedade civil para contribuir com os trabalhos de forma consultiva e colaborativa.

Parágrafo único. Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão poderá reivindicar, junto ao Governo Estadual e Federal, os recursos necessários para a execução dos serviços previstos.

Art. 3.º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da data da nomeação de seus integrantes, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.088, DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Dá nova redação aos §§ 1.º e 2.º do art. 24 da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas relativas à concessão



de títulos, homenagens, prêmios e medalhas”

(Projeto de Resolução n.º 19/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 24 da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 24.

§ 1.º A honraria de que trata este artigo será concedida mediante a apresentação de requerimento a ser lido, discutido e votado pelo Plenário durante o Grande Expediente das sessões, devendo ser anexado breve histórico da pessoa homenageada. (NR)

§ 2.º A entrega da honraria, a ser confeccionada pela Câmara, poderá ser realizada em Sessão Ordinária, durante a fase do Grande Expediente, ou fora dela, em conformidade com o pedido. (NR)”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 DE MARÇO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....